



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 023

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.762 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 1.835 de 06 de setembro de 1989, a Tabela de Vencimentos e Salários dos servidores municipais, segundo os padrões e referências, passa a vigorar, conforme segue:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS /SALÁRIOS</u>	
Salário Inicial	SI	NCZ\$	389,00
A	1	NCZ\$	397,00
B	2	NCZ\$	456,00
C	3	NCZ\$	470,00
D	4	NCZ\$	478,00
E	5	NCZ\$	490,00
F	6	NCZ\$	507,00
G	7	NCZ\$	538,00
H	8	NCZ\$	548,00
I	9	NCZ\$	567,00
J	10	NCZ\$	600,00
K	11	NCZ\$	634,00
L	12	NCZ\$	736,00
M	13	NCZ\$	772,00
N	14	NCZ\$	802,00
O	15	NCZ\$	836,00
P	16	NCZ\$	876,00
Q	17	NCZ\$	1.217,00
R	18	NCZ\$	1.567,00
S	19	NCZ\$	2.458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

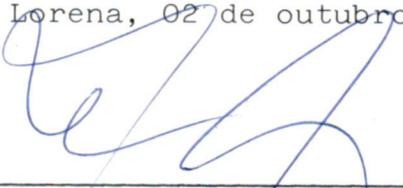
024

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.762/89)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de outubro de 1989.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de outubro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =